

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DO PRESENTE DA LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA COLOCAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS(BUEIROS) PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE ÁGUAS NOS DIAS DE CHUVA.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 21/2018 (Sequência: 1)**

Ao(s) 22 de Março de 2018, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 026/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 22/2018, Licitação nº 16/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: Empresas participantes, ARTEFATOS DE CIMENTO GUARACIABA LTDA EPP, CONSTRUTORA ENGEFORTE LTDA ME e VISOLI PRE MOLDADOS LTDA EPP. As 09:15 hs do dia 22/03/2018, reuniu-se a Pregoeira Sra. Edilaine Gomes Werner e equipe de apoio nomeados pela portaria nº 26/2018 de 01/02/2018, sendo: Dieila Zanetti e Alcino Beloli Borges, para análise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Registra-se a ausência dos membros da equipe de apoio Aline Riffel e Vanderlei Inácio Heckler. Dando sequência, realizou-se o credenciamento dos interessados e/ou representantes, que consiste na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. As empresas devidamente credenciadas através do representante legal ou o procurador de cada empresa, identificaram-se exibindo documento oficial com foto. Sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado. Conforme consta no Edital, sendo licitação exclusiva para ME/IME e EPP, no ato do credenciamento as participantes deveriam apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, após análise do credenciamento constatou-se que as empresas participantes apresentaram o documento em conformidade com o Edital. Em seguida passou-se a lista de presença dos licitantes presentes para assinatura. Aberta a Sessão Pública, os participantes, apresentaram declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Foram abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, as quais estavam em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificou a proposta de menor preço e aquelas que se enquadram nos termos do item 7.3 do Edital. Neste momento a pregoeira fez colocações em relação aos itens objeto da licitação onde explanou que a descrição dos itens e pesquisas de preços foi realizada pela secretaria solicitante, ficando o secretário responsável pelo recebimento, fiscalização e controle do destino final dos mesmos. Se por ventura a descrição apresentar deficiências ou estiver incorreta, solicita-se que os representantes presentes se manifestem durante a sessão, se constatado problemas os mesmos serão desclassificados, e será solicitado aos responsáveis para efetuar as correções e lançar nova licitação. Após análise das propostas constatou-se que as mesmas foram apresentadas de acordo com o Edital. No curso da Sessão Pública, dando continuidade os autores das propostas que atenderam aos requisitos foram convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor, onde a pregoeira negociou diretamente com os credenciados presentes, ofertas, através de lances conforme consta no item 7.4 e 7.5 do Edital, onde obteve êxito na negociação. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade, dos quais foi base de preço máximo no Edital, declara vencedores dos itens, os fornecedores conforme relação abaixo, de acordo com a planilha de lances em anexo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira Sra. Edilaine Gomes Werner, equipe de apoio e representantes presentes, analisaram a documentação das referidas empresas vencedoras dos itens, onde constatou-se que as mesmas habilitaram-se de acordo com o Edital. Dando sequência, sendo então declarada vencedora dos itens, pelo menor preço ofertado. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder Executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e parágrafo 6º deste mesmo Artigo, a pregoeira ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Os representantes legais presentes desistem do prazo recursal e para constar subscrevem a presente ata. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se para o chefe do poder executivo para homologação, sendo a ata assinada pelos presentes.

**Participante: 2936 - CONSTRUTORA ENGEFORTE LTDA ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	TUBO EM CONCRETO DN 800MM PS-1 S/ARMAÇÃO . CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 8890/2007.	Und	50,00	ENGEFORTE	0,0000	146,90	7.345,00

**Total do Participante -----> 7.345,00**

**Participante: 3583 - VISOLI PRE MOLDADOS LTDA. EPP**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	TUBO EM CONCRETO DN 600MM PS-1 S/ARMAÇÃO . CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 8890/2007.	Und	200,00	VISOLI	0,0000	73,00	14.600,00

**Total do Participante -----> 14.600,00**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 16/2018 - PR**

Processo Administrativo: 22/2018  
Processo de Licitação: 22/2018  
Data do Processo: 07/03/2018

Folha: 2/2

Participante: 4925 - ARTEFATOS DE CIMENTO GUARACIABA LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBO EM CONCRETO DN 300MM PS-1 S/ARMAÇÃO . CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 8890/2007.	Und	80,00	ARTEFATOS DE CIMENTO	0,0000	30,40	2.432,00
2	TUBO EM CONCRETO DN 400MM PS-1 S/ARMAÇÃO . CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 8890/2007.	Und	100,00	ARTEFATOS DE CIMENTO	0,0000	40,40	4.040,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>6.472,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>28.417,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 22 de Março de 2018

**COMISSÃO:**

Edilaine Gomes Werner - ..... - Pregoeiro(a)  
DIEILA ZANETTI - ..... - MEMBRO  
ALCINO BELOLI BORGES - ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

HELIO VIGANO - ..... - Representante  
EVANDRO CARLOS DE BITENCOURT - ..... - Representante  
VANESSA LOLATTO - ..... - Representante